

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.414, DE 2007

Denomina “Rodovia Francisco Domingos Ribeiro” o trecho da BR-265, entre as cidades de Bom Jesus da Penha e Jacuí, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado AELTON FREITAS

Relator: Deputado CARLOS WILLIAN

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de Lei, pretende o seu ilustre Autor dar denominação ao trecho rodoviário mencionado na ementa, no Estado de Minas Gerais.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CVT – Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, ilustre Deputado JURANDY LOUREIRO, já em 2008.

A seguir o Projeto foi analisado pela CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde também foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, nobre Deputado REGINALDO LOPES, já neste ano.

Agora a proposição encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois à evidência só a lei federal pode dar denominação a trecho de rodovia federal. A matéria insere-se entre as da competência do Congresso Nacional (CF: art. 48, V).

No mais, a análise do Projeto de lei em tela, demonstra a inexistência de problemas relativos aos aspectos a observar nesta oportunidade.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.414/07.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado CARLOS WILLIAN
Relator